



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 016/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa I DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 07.137.184/0001-85 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá,

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 016/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Marcos Antonio de Oliveira Coutinho	0989473-0-01
Fiscal Administrativo	Gustavo Bevilacqua Furlan	0102180-0-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de agosto de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 120058

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025-SETRAP

PARTES:CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA FUTURO LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de insumos para produção de massa Asfáltica CBUQ, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes-SETRAP. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 14.548.412,00 (Quatorze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e doze reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1 (um) ano, a contar a partir da data da Publicação do Extrato Contratual do Diário Oficial do Estado- D.O.E. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.2413 e 21.101.1.26.782.0062.2414; 33.90.30; e 0.704. **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamentada no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, constantes nos Processo Prodóc nº 0044.0321.2193.0001/2025-GAB/SETRAP e SIGA

nº 00019/SETRAP/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Samuel Soares Barros - Sócio Administrador - DISTRIBUIDORA FUTURO LTDA. **ASSINATURA:** 22/09/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 120240

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 103/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.0605.2228.0019/2025 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025, que Regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) Fabiana Lacerda Santos para a função de **Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 015/2025, celebrado com o INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, relativo ao Projeto XXII FESTIVAL DO PIRARUCU.**

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 120108

NOTIFICAÇÃO DIÁRIO - CARNAMACAPÁ

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371/2025, de 08 de maio de 2025,

FAZ SABER:

Aos interessados listados abaixo:

Entidade	Projeto
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL E CULTURAL ALVORECER	CARNAMACAPÁ

Diante da não apresentação da prestação de contas estabelecida nos contratos de TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - SETUR - PROJETO: CARNAMACAPÁ, e do não atendimento das notificações anteriores para apresentação das prestações de contas, VEM NOTIFICÁ-LO pelo presente a apresentarem a prestação de contas, em formato digital, para o endereço eletrônico setur@amapa.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação, para tomar ciência, buscando a resolução.

Ressalta-se que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tramitação do processo na forma da legislação vigente.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 120260

NOTIFICAÇÃO DIÁRIO - DESNORTEADOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371/2025, de 08 de maio de 2025,

FAZ SABER:

Aos interessados listados abaixo:

Entidade	Projeto
INSTITUTO PENSAR - INSTITUTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO E SAÚDE	DESNORTEADOS

Diante da não apresentação da prestação de contas estabelecida nos contratos de Termo de Fomento Nº 009/2025 - PROJETO: DESNORTEADO, e do não atendimento das notificações anteriores para apresentação das prestações de contas, VEM NOTIFICÁ-LO pelo presente a apresentarem a prestação de contas, em formato digital, para o endereço eletrônico setur@amapa.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação, para tomar ciência, buscando a resolução.

Ressalta-se que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tramitação do processo na forma da legislação vigente.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2025.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 120261

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 526/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310108.0076.2929.0217/2025 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0445/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos Servidores: **Edna Cristina de Souza Brandão**, Conselheira Presidente do Conselho estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, **Pâmela Salgado Costa**, e **Edvards Valente Machado**, Conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até o município de **Pracuúba e Tartarugalzinho/AP**, no período de **07 a 08 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar de reunião com as Secretárias Municipais de Assistência Social e equipe técnica dos municípios supracitados para tratativas acerca da implantação (Pracuúba) e reativação (Tartarugalzinho) dos Conselhos e Fundos Municipais do Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 120255

PORTARIA Nº 527/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.6629.0042/2025 ACLCK - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0446/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento das Servidoras: **Joelma Oliveira Nascimento**, Coordenadora do Abrigo Casa